

PARECER A RECURSO

Candidato com identificação nº 3086577

Para fundamentar o parecer ora apresentado, esta Banca Examinadora primeiramente apresentará a pergunta, a resposta prevista e, depois, transcreverá a resposta do candidato para, então, apresentar a apreciação da mesma.

Pergunta 1: Considere o parágrafo [1]. O texto sugere que a língua Pirahã desafia alguns princípios linguísticos tidos como universais? Quais são estes princípios? (1,5 pontos)

Resposta Prevista: intermutabilidade, deslocamento e produtividade.

Resposta do Candidato: *No primeiro parágrafo do texto é possível perceber que a língua Pirahã desafia alguns princípios tidos como universais. Como exemplo podemos citar, com base em algumas experiências de comunicação citadas no texto, que estes princípios desafiadores* sic concentram-se principalmente em algumas peculiaridades gramaticais e culturais diferentes das chamadas línguas de civilização* sic.*

Pergunta 3: Considere o Parágrafo [2]. Qual a relação entre a cultura e a língua (gramática) dos Pirahã e qual a importância desta relação? (2,0 pontos)

Resposta Prevista: A cultura restringe a gramática Pirahã de várias formas, produzindo uma gama de lacunas morfossintáticas que seriam inexplicáveis de outra forma.

Resposta do Candidato: *As peculiaridades culturais e gramaticais dos Pirahã apresentam contrastes significativos se forem comparadas com algumas características universais das chamadas línguas de civilização. Portanto, estudar estes aspectos é um ponto fundamental para a ciência entender* sic alguns “vazios” linguísticos na morfossintaxe Pirahã, ao mesmo tempo, compreender com mais exatidão como está ocorrendo a solidificação de algumas diferenças culturais* sic.*

APRECIÇÃO DA BANCA: A justaposição das respostas previstas e das respostas do candidato leva a Banca à substituição da nota originalmente atribuída de 3,5 para 4,2.

Após criteriosa revisão e levando em conta os argumentos apresentados pelo candidato, a Banca Examinadora decide por substituir a nota final inicial para 4,2 (conceito INSUFICIENTE).

Bragança, 25 de novembro de 2016.



Professora M.Sc. Karina Figueiredo Gaya
Coordenadora do PROLIN
Portaria Nº 071/2015.